



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO  
DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO  
DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGROLUTA – MECANIZAÇÃO RURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do Alvará de Licença para localização e funcionamento nº 00054006 do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517 – KM 15, em Itambaracá, Estado do Paraná, representada pelo sócio **ANTONIO IZIDORO MALUTTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.669.435/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 237.306.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 010/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de execução em 65 (sessenta e cinco) dias, a iniciar na data de 01 de Janeiro de 2012, com término em 05 de Março de 2012, e o prazo de vigência em 82 (oitenta e dois) dias, a finalizar na data de 22 de Março de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0701	17	512	15	1	33	449051019912	1428	31751	Convênio FUNASA nº 2025/2005 – Esgotamento Sanitário	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE
0701	17	512	15	1	33	449051019912	1429	33751	Convênio FUNASA nº 2025/2005 – Esgotamento Sanitário	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE
0701	17	512	15	1	33	449051019912	1430	3000	Recursos ordinários – livres	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se por conta da demora por parte dos órgãos envolvidos, entre eles o SAAE e IAP, sobre a decisão do local para depósito do lodo que será retirado das lagoas por ocasião do rebaixamento das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e



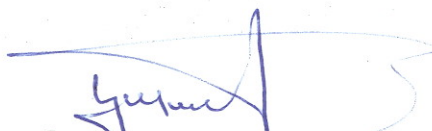
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**





está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 188/2010 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

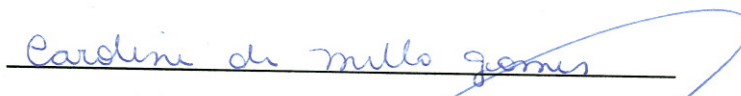
Ribeirão Claro-Pr, 09 de Dezembro de 2011.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito – Contratante


  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

  
**Antonio Izidoro Malutta**  
Agroluta – Mecanização Rural Ltda – Contratada


**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

2	Milheiro	Folha área de atendimento CAPS 29,5cm x 20,5cm	1	R\$ 650,00	Gráfica e Editora Valente Fatura Ltda
3	Milheiro	Folha área de atendimento CISONORPI 28cm x 20,5cm	1	R\$ 600,00	Gráfica e Editora Valente Fatura Ltda
4	Bloco	Receituário médico 14,5cm x 21cm, com 100 fls.	70	R\$ 203,00	Wilson Gabriel Nassar
5	Bloco	Declaração de comparecimento (papel jornal) 15cm x 20,5cm, com 100 fls.	25	R\$ 7,90	Wilson Gabriel Nassar
6	Bloco	Requisição de exames 21cm x 16cm, com 100 fls.	75	R\$ 2,90	Wilson Gabriel Nassar
7	Bloco	Atestado médico 15cm x 21cm, com 100 fls.	50	R\$ 2,90	Wilson Gabriel Nassar
8	Bloco	Coma Hospitalar (ficha rosa) - frente - 19cm x 22,5cm, com 100 fls.	60	R\$ 6,90	Wilson Gabriel Nassar
9	Bloco	Guia de autorização Ortese/Prótese ofício 2 27,58cm x 35,56cm, com 100 fls.	60	R\$ 5,90	Wilson Gabriel Nassar
10	Bloco	Solicitação de medicamentos excepcionais 22,5cm x 30cm, com 100 fls.	15	R\$ 180,00	Gráfica e Editora Valente Fatura Ltda
11	Bloco	Endoscopia digestiva alta 24,5cm x 31cm, com 100 fls.	50	R\$ 7,90	Wilson Gabriel Nassar
12	Bloco	Avaliação Individual de Atendimento (babele pão)	50	R\$ 395,00	Wilson Gabriel Nassar

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2011 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2011 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/ME:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO BRUNHARILTDAAEPP  
**CNPJ/ME:** 04.525.675/0001-05

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino; gêneros alimentícios para copa e cantina do Departamento Municipal de Cultura, para o Departamento Municipal de Esportes; gêneros alimentícios diversos para confecção de Cestas de Alimentos utilizadas na Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme estabelece a Lei Municipal n° 058/2003, aditivando uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.

**VALOR:** R\$ 8.047,40 (Oito mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-Pr, 27 de Outubro de 2011.

**Geraldo Maurício Araujo - Prefeito Municipal**